## PORTARIA Nº 315/2015

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e Lei Complementar nº 068/2012 de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** a Orientação Administrativa nº 004/2014, da Procuradoria Municipal;

**CONSIDERANDO** a autonomia municipal garantida pela constituição Federal, conforme disposto em seu artigo 18;

**CONSIDERANDO** que a autonomia municipal possui a tríplice capacidade de autogoverno, autoadministração e auto-organização;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, Parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 068/2015 – Estatuto dos Servidores Municipais, que diz: "é vedado acometer aos servidores funções diversas das previstas em lei para o cargo público que exerce, salvo as funções gratificadas e outras funções dispostas em lei.",

## **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **Dimorvan Bertella**, matrícula funcional nº 834-3, lotado na Secretaria de Finanças, para responder pela Divisão Patrimônio, recebendo gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento, durante o período de 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2016 ou a critério da Administração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2015.

Rogerio Masetto
Prefeito em Exercício

**Delair Vilmar Ambrosini** Secretário de Administração